

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

0775

M E N S A G E M N.º

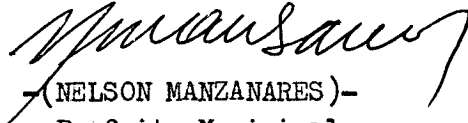
672

Senhor PRESIDENTE

Senhores: VEREADORES

A presente propositura visa atender solicitação do proprietário do imóvel onde por muitos anos residiu o médico contratado pela Prefeitura. Reivindicação idêntica foi atendida pela Municipalidade / quando da mudança da Prefeitura e Câmara Municipal do prédio onde se encontravam instalados. À época o Executivo foi autorizado pela Egrégia Câmara a pagar a reforma do mesmo ao seu proprietário, Snr. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS. Ao que nos parece, e conforme V. Excias., poderão constatar pela documentação inclusa, a importância pretendida pelo interessado, é bastante razoável.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres Edís à presente propositura.

  
-(NELSON MANZANARES)-  
Prefeito Municipal

Fcj.

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 784 / 71

( 06 de maio de 1971 )

Dispõe Sobre crédito especial.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~CONCORDA~~ <sup>NELSON MANZANARES</sup> ~~CONCORDA~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a reforma do prédio onde residia o Diretor Clínico e de propriedade do Senhor Sylius Oliveira de Angelis.

ARTIGO 2º - O crédito em tela será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

As Comissões de

S. Sessões

Presidente

(NELSON MANZANARES)-

Prefeito Municipal

Aprovado em 10 de maio de 1971  
S. Sessões, 8, 6, 71

Presidente

Aprovado em 20 de maio de 1971  
S. Sessões, 8, 6, 71

Presidente

fcj.

**Comissão de Justiça**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 784/71, DE /  
AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO /  
ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Lei federal nº 4.320, de 17-3-1964, que disciplina a execução e controle dos orçamentos públicos, assim reza em seu artigo 42- Os créditos suplementar e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Dessa forma, a propositura ora relatada tem seu amparo em lei superior, por sua vez estribada em princípios constitucionais.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto / de Lei nº 784/71.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1971.

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ discussão.  
S. Sessão, 01.06.71  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Comissão de Finanças**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 784/71, DE AUTORIA DO  
PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRE  
-DITO ESPECIAL-

A propositura determina a abertura de um crédito especial na importância de Cr.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), apontando como recurso para supri-lo o saldo financeiro do exercício anterior.

Os meios são perfeitamente hábeis, eis que ainda existe / o suficiente para atender essa demanda.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 784/71, porquanto não vemos nenhum impecilho financeiro à sua promulgação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1971.

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ discussão.

S. Sessões, 8, 6, 71

\_\_\_\_\_  
Presidente

0774



DE  
**CAIEIRAS**  
EST. DE SÃO PAULO

RECEBIDO  
EM

10 MAI 1971

EM 07 DE MAIO DE 1971.

OFÍCIO Nº 241-71

SENHOR PRESIDENTE,

VALHO-ME DO PRESENTE PARA ENCAMI-  
NHAR A VOSSA EXCELÊNCIA PROJETO DE LEI, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉ-  
DITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), PARA  
COBRIR REFORMA DO IMÓVEL ONDE RESIDIA O DIRETOR CLÍNICO.

TENHO A HONRA DE RENOVAR A VOSSA-  
EXCELÊNCIA OS PROTESTOS DE MINHA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

=(NELSON MANZANARES)=

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

SYLIUS OLIVEIRA DE ANGELIS, Abaixo assinado, residente e domiciliado neste Município no Bairro Fábrica de Papel, casa nº 286, vem mui respeitosamente a presença de V. Exma. expor e requerer o que segue:

- 1 - Proprietário da Casa sita à Av. Dr. Armando Pinto nº 426 neste Município alugada que foi a essa Prefeitura em março de 1.963 conforme contrato.
- 2 - Conforme clausula 3a do referido contrato, o imóvel deveria ser entregue nas condições em que foi recebido.
- 3 - De conformidade pelo levantamento efetuado pelo engenheiro da Prefeitura Dr. Pedro de Moura, a reforma atingiria a importância de aproximadamente Cr\$. .... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- 4 - Sabedor da situação financeira precaria em que se encontra a Prefeitura, acordou receber uma sexta parte do referido orçamento no valor de Cr\$. 5.000,00 / (cinco mil cruzeiros).-

Caieiras, 7 de maio de 1971

NESTE TERMOS

P. DEFERIMENTO

---

Assinado-SYLIUS OLIVEIRA DE ANGELIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

SR. PREFEITO

VISTORIANDO A RESIDÊNCIA DO SR. SYLIUS OLIVEIRA DE ANGELIS,  
SITO À AV. DR. ARMANDO PINTO Nº 426, CONSTATEI O SEGUINTE:

SALA:- DEMOLIR A PAREDE JUNTO À ENTRADA FUTURA DEVIDO AO PERIGO DE DESMORONAMENTO.

COLOCAR NOVOS 3 VIDROS NAS PORTAS-JANELAS DO FUNDO.

COLOCAR NOVOS TACOS NO CONTRA-PISO

COLOCAR DUAS ARANDELAS

COLOCAR UM LUSTRE

REFORMAR ESTUQUES

MUDAR OS QUATRO ESPELHOS DE LUZ

COZINHA: COLOCAR UM VIDRO NO VITRAL

" UMA PEDRA DE MÁRMORE E PIA

RECOLOCAR NOVOS AZULEJOS.

COLOCAR 1 TORNEIRA NOVA.

ENDIREITAR A PORTA E A FECHADURA.

COLOCAR NOVO PISO DE LADRILHOS.

COPA: COLOCAR NOVO PISO DE LADRILHOS E AZULEJOS NAS PAREDES.

COLOCAR UM SIFÃO NA PIA.

MUDAR O TRINCO DA PORTA.

CORREDOR INTERNO: COLOCAR UM VIDRO NA PORTA

" A FECHADURA NA PORTA.

" RODAPÉS.

O TETO ESTÁ TRINCADO, PRECISA REPARO.

BANHEIRO: COLOCAR O PISO NO CHÃO E AZULEJOS NAS PAREDES.

REVISÃO ENCANAMENTO QUE ESTÁ VASANDO.

COLOCAR NOVO ESPELHO.

COLOCAR TRINCO NA PORTA.

REVISAR A PARTE ELÉTRICA.

DORMITÓRIO À ESQUERDA: COLOCAR PERSIANAS E TELA E FALTAM 2 VIDROS.

DORMITÓRIO À DIREITA: COLOCAR NOVAS PERSIANAS

" " TELAS

" UM VIDRO.

TRINCAS NAS PAREDES - REPARAR

" NO FÔRRO - REPARAR.

DORMITÓRIO DA FRENTE: COLOCAR NOVAS PERSIANAS

À DIREITA " NOVA TELA.

" 3 VIDROS DA VIDRAÇA:

REPARAÇÃO TRINCAS NAS PAREDES E TETO.



- CONTINUAÇÃO -

DORMITÓRIO DA FRENTE: COLOCAR NOVAS PERSIANAS  
ALA ESQUERDA " NOVA TELA.

" NOVO VIDRO.

TETO TODO TRINCADO - REPARAR.

GALPÃO EXTERNO NOS FUNDOS: REFAZER A CERÂMICA DO MURO LATERAL.

" DO BEIRAL

COLOCAR NOVA PIA

" " TORNEIRA

" NOVO SIFÃO

MUDAR PISO DE LADRILHOS.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TROCAR TUDO.

LAVANDERIA - REFAZER O FOCO, OS TANQUES, TORNEIRAS, PISO E  
PARTE EXTERNA TELHADO.  
FUNDOS

PARTE EXTERNA: REFAZER AS MURÊTAS QUE ESTÃO CAINDO EM RUÍNAS.

REPARAR OS TRINGOS NA PAREDE DO FUNDO.

REFAZER O CALÇAMENTO DA PARTE EXTERNA.

" O JARDIM.

" O GRADIL DA FRENTE.

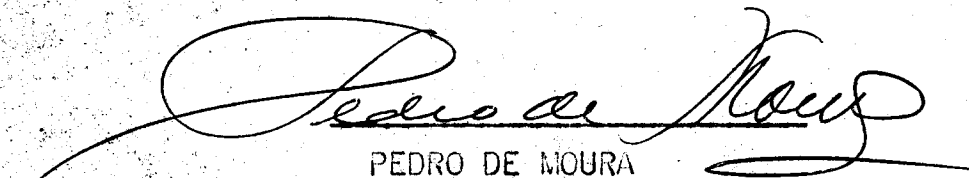
PROVIDENCIAR RETIRADA DE POSTE DA ENTRADA DE ELETRICIDADE.

FAZER LIMPEZA E PINTURA GERAL.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

REFORÇAR TELHADO, COLOCAR CALHAS E REFORÇAR A ESTRUTURA DA CASA.

CAIEIRAS, 15 DE ABRIL DE 1971.

  
PEDRO DE MOURA  
ENGENHEIRO DA PREFEITURA